

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA - Página 2 de 4

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.001204/1998-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone Da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, andar 29, município de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de **Concessionária** de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de **Produção Independente de Energia Elétrica**, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Executivo Márcio José Peres, cadastrado no CPF nº 713.401.066-04, e pelo seu Diretor Executivo Vitor Hugo Lazzareschi, cadastrado no CPF nº 257.667.298-12, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA**, firmado em 22 de setembro de 1999.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\87\Contrato_009TT2406



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA - Página 3 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **ANEXO 01 do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA**, de 22 de setembro de 1999, de modo a formalizar a alteração da potência instalada da UHE Capivara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 01

RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS OPERADAS NA MODALIDADE INTEGRADA

NOME	Potência Instalada (MW)	Nº de unidades geradoras	Rio	Município da casa de força	UF
Jurumirim (Armando Avellanal Laydner)	100,956	02	Paranapanema	Cerqueira César	SP
Chavantes	414,00	04	Paranapanema	Chavantes	SP
Salto Grande (Lucas Nogueira Garcez)	73,80	04	Paranapanema	Salto Grande	SP
Capivara (Escola de Engenharia Mackenzie)	643,00	04	Paranapanema	Taciba	SP
Taquaruçu (Escola Politécnica)	525,00	05	Paranapanema	Sandovalina	SP
Rosana	354,00	04	Paranapanema	Diamante do Norte	PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA**, de 22 de setembro de 1999, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 76/1999-ANEEL-PARANAPANEMA - Página 4 de 4

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento que é assinado pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 22 de julho de 2020.

PELA ANEEL:

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
Diretor-Geral

PELA RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

(Assinado digitalmente)
MÁRCIO JOSÉ PERES
Diretor Executivo

(Assinado digitalmente)
VITOR HUGO LAZZARESCHI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
CPF: 314.598.972-34

(Assinado digitalmente)
RENATO MARQUES BATISTA
CPF: 885.843.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

